



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

TERÇA-FEIRA – 20 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO N° 30

Edição eletrônica disponível no site www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PÚBLICA:

- **PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO REMUNERADO Nº 001/ 2024:** DIVULGAR OS CRITÉRIOS DE REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO DE GRADUANDOS EM NÍVEL SUPERIOR (LICENCIATURA OU BACHARELADO) PARA OCUPAREM 40 (QUARENTA) VAGAS MAIS CADASTRO DE RESERVA, PARA OS PERÍODOS MATUTINO E VESPERTINO

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Eunice Soares Barreto Peixoto
- Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro
- Tel: 75 3636-2711



Edição eletrônica disponível no site www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Município de Nazaré
Prefeitura Municipal

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO REMUNERADO Nº 001 / 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAZARÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, e na Lei Orgânica Municipal, CONVOCAM os graduandos em nível superior (licenciatura ou bacharelado), interessados em realizar Estágio de Complementação Educacional Remunerado, para atuar no apoio aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, nos termos e condições constantes deste Edital.

1. Das Disposições Preliminares:

O presente Edital tem por objeto divulgar os critérios de realização da seleção de graduandos em nível superior (licenciatura ou bacharelado) para ocuparem 40 (quarenta) vagas mais cadastro de reserva, para os períodos matutino e vespertino, que terá as seguintes etapas:

- 1.1. Realização de inscrições presenciais;
- 1.2. Apresentação de Prova documental regular das informações constantes da Ficha de Inscrição e do currículo;

2. Dos Requisitos Básicos para Contratação:

- 2.1. Os Estagiários concorrerão no presente Processo Seletivo de Estágio Remunerado, desde que estejam devidamente matriculados em Instituições de Ensino Superior de licenciaturas e bacharelados;
- 2.2. Para a investidura no Estágio Remunerado o candidato deverá estar devidamente matriculado em curso de nível superior (licenciatura ou bacharelado), do primeiro ao penúltimo semestre e preencher os demais requisitos constantes no presente Edital.

3. Da Divulgação

- 3.1 A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através do Diário Oficial do Município, dos meios de comunicação disponíveis e de uso comum no Município.



Edição eletrônica disponível no site www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Município de Nazaré
Prefeitura Municipal

4. Das Inscrições

4.1 As inscrições deverão ser realizadas presencialmente, no município de Nazaré - Bahia, na Escola Municipal Dr. Alexandre Bittencourt, do dia 21 a 29 de fevereiro de 2024, no horário das 08h às 14h.

4.2 Procedimentos de inscrição:

4.2.1 Comparecer ao local de inscrição definido no Item 4.1 deste Edital;

4.2.2 Preencher e entregar o Requerimento de Inscrição, conforme modelo no Anexo II deste Edital, bem como as Declarações constantes neste Edital;

4.3 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópia e original dos seguintes documentos:

4.3.1 Carteira de Identidade;

4.3.2 CPF;

4.3.3 Título de Eleitor com comprovante da última votação;

4.3.5 *Curriculum Vitae* com comprovação das informações;

4.4 No ato da inscrição o candidato receberá seu respectivo comprovante de inscrição, devidamente assinado pelo atendente – conferidor. Acompanhará a inscrição uma lista discriminando todos os documentos entregues, devidamente assinada pelo candidato e atendente – conferidor. A inscrição só terá validade se o comprovante estiver devidamente assinado.

4.4.1 A taxa de inscrição será 01 pacote infantil com, no mínimo, 28 fraldas, tamanho M, G e XG.

4.5 Fica assegurado à pessoa portadora de deficiência o direito de se inscrever no processo seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, consoante art. 37 do Decreto nº 3.298/99.

5. Das vagas disponíveis para contrato por tempo determinado e suas respectivas atribuições:

CARGO	REQUISITOS	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO
005				



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

TERÇA-FEIRA
20 DE FEVEREIRO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 30

Edição eletrônica disponível no site www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Município de Nazaré Prefeitura Municipal

Estagiário das turmas de Educação Infantil, 1º ano do fundamental ou turmas com alunos portadores de necessidades especiais, das escolas localizadas na sede do Município de Nazaré.	Cursando do primeiro ao penúltimo semestre de curso de licenciatura ou bacharelado	40 + CR	20h (4h diárias)	R\$ 500,00
ATRIBUIÇÕES: Apoiar e ajudar o Professor a cuidar e educar crianças de 0 a 5 anos nas Escolas Municipais de Educação Infantil, e às crianças de 6 a 8 anos, nas escolas dos anos iniciais do Ensino Fundamental, proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere a higiene pessoal; auxiliar as crianças na alimentação; promover horário para repouso; garantir a segurança das crianças na instituição; observar a saúde e o bem-estar das crianças, prestando os primeiros socorros; levar ao conhecimento da Direção qualquer incidente ou dificuldade ocorridas; manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade; apurar a frequência diária das crianças; respeitar as épocas do desenvolvimento infantil; planejar e executar o trabalho docente; realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam as aprendizagens infantis; organizar registros de observações das crianças; acompanhar e avaliar sistematicamente o processo educacional; participar de atividades extraclasse; participar de reuniões pedagógicas e administrativas; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.				

5.1. Das vagas e das reservas legais

5.1.1. As pessoas com deficiência, amparadas pelo inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal, poderão concorrer às vagas ofertadas;

5.2. Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas existentes e das que vierem a ser criadas durante a validade do Processo Seletivo, aos candidatos inscritos na condição de deficiente, a ser comprovada no ato de assinatura do Termo de Compromisso, mediante a apresentação de Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida, devendo constar no ato da inscrição;

5.3. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange aos critérios de avaliação e aprovação,

www.nazare.ba.gov.br



Edição eletrônica disponível no site www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Município de Nazaré Prefeitura Municipal

à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do Processo Seletivo;

5.4. Os candidatos com deficiência, aprovados no Processo Seletivo, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral;

5.5. Os candidatos amparados pelo disposto neste Edital e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, deverão comprovar a condição no ato de assinatura do Termo de Compromisso, mediante a apresentação de Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida, de acordo com legislação vigente;

5.6. Não sendo comprovada a deficiência do candidato, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, sendo considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência;

5.7. As vagas definidas para os candidatos inscritos na condição de deficiente, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, que não forem providas serão automaticamente preenchidas pelos candidatos selecionados e não inscritos naquela condição, observada a ordem rigorosa de classificação.

6. Da Seleção

6.1 O processo seletivo constará de avaliação objetiva dos currículos e demais documentos exigidos por este Edital.

6.1.1 O presente processo seletivo será realizado com o apoio da Assessoria Jurídica do Município.

7. Da Classificação Final:

7.1 Do somatório dos pontos obtidos na análise do currículo serão classificados os candidatos para as vagas existentes, conforme pontuação obtida nas etapas de seleção.

7.2 Os títulos deverão ser apresentados em cópias, acompanhadas dos originais para conferência, e legíveis e anexados à ficha de inscrição do candidato, juntamente com o *curriculum vitae*, para que sejam posteriormente avaliados e



Edição eletrônica disponível no site www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Município de Nazaré Prefeitura Municipal

devidamente pontuados atribuindo um total máximo de 50 (cinquenta) pontos conforme valores abaixo:

Ordem	Formação Acadêmica	Pontuação por Certificado / Curso	Pontuação Máxima
01	Participação em atividade extracurriculares: Seminários, Palestras, Workshop, Colóquios, Minicursos, Oficinas e Simpósios com duração mínima de 25 horas.	1,0	5,0
02	Cursos de Aperfeiçoamento com duração mínima de 30 horas	2,0	10,0

Ordem	Experiência Profissional	Pontuação por Semestre	Pontuação Máxima
01	Docência	2,0	10,0
02	Monitoria	2,0	10,0
03	Estágio	2,0	10,0
04	Participação em Ações Voluntárias	1,0	5,0

7.3 – Na análise/avaliação serão observados dois componentes curriculares fundamentais: formação escolar e experiência de atividade profissional.

8. Da Aprovação e Classificação

8.1 - Somente será considerado aprovado e classificado no presente Processo Seletivo, o candidato que satisfizer as condições previstas neste Edital;

8.1.1 - Havendo empate na totalização dos pontos, entre dois ou mais candidatos, terá preferência o candidato mais idoso.

8.2. Os estagiários qualificados constarão em uma lista de homologação de resultado final.

8.2.1. Os estagiários aprovados além do quantitativo do quadro de vagas ofertadas neste Edital ficarão na condição de Cadastro Reserva e poderão ser



Edição eletrônica disponível no site www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Município de Nazaré Prefeitura Municipal

convocados, posteriormente, desde que haja casos de desistência e abandono do estágio e/ou novas necessidades sejam disponibilizadas.

8.2.2. O Estagiário classificado dentro do número de vagas que não se apresentar na data estabelecida pelo Edital de convocação ou que apresente documentação incompleta será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

9. Dos Recursos e Da Impugnação do Edital

9.1 A entrega de recursos questionando os resultados deverá ser apresentada por escrito na Prefeitura Municipal de Nazaré, situada na Praça Alexandre Bittencourt, nº 07 – Centro – Centro. CEP: 44.400-000, **até 48 horas após a divulgação do resultado final.**

9.2 Os recursos serão analisados e julgados em até 72 horas;

9.3 Será aceito apenas um recurso para cada situação, observando-se o prazo para tal, devendo este conter toda argumentação que o candidato pretende apresentar.

9.4 Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.

9.5 Os recursos, uma vez analisados pela Equipe de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, receberão decisão terminativa e serão divulgados constituindo-se em única instância.

9.6 Havendo alteração de resultado proveniente de deferimento de qualquer recurso, haverá nova e definitiva publicação dos resultados nos mesmos meios de publicação originários.

9.7 Contra o resultado final do Processo Seletivo não caberá recurso.

9.8 O prazo para impugnação do Edital é de 24 horas.

10. Da Homologação

10.1 O resultado final do presente Processo Seletivo será homologado pela Prefeitura Municipal e o Decreto de Homologação será publicado no Diário Oficial do Município, nos meios de comunicação disponíveis e de uso comum no Município e em Quadro de Avisos afixado na Prefeitura Municipal de Nazaré.

11. Das condições para assinatura do termo de compromisso



Edição eletrônica disponível no site www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Município de Nazaré Prefeitura Municipal

11.1. Para a assinatura do Termo de Compromisso do Estágio Remunerado deverá apresentar as seguintes condições:

- a) Ter sido selecionado no presente no Processo Seletivo de Estágio Remunerado;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Estar quite com a justiça eleitoral;
- d) Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- e) Apresentar atestado de matrícula, com até 90 (noventa) dias de emissão, emitido pela Instituição de Ensino Superior/IES;
- f) Ter aptidão física e mental, para o exercício das atribuições do estágio;
- g) Apresentar certidão estadual cível e criminal, disponibilizadas através do site <http://www.tjba.jus.br>;
- h) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital;
- i) Os candidatos deverão estar devidamente matriculados no curso exigido, conforme item 2.1;
- j) Não ter vínculo empregatício, direto ou indireto e não realizar estágio obrigatório ou ser prestador de serviço, para com a Prefeitura Municipal de Nazaré.

12. Da convocação para assinatura do termo de compromisso e lotação

12.1. Os candidatos estagiários que forem classificados serão convocados de acordo com o número de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo de Estágio Remunerado, através de Edital próprio publicado no Diário Oficial de Nazaré, para assinatura de Termo de Compromisso, devendo apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração;

12.2. O candidato convocado para assinatura de Termo de Compromisso que não comparecer dentro do prazo preestabelecido será tido como desistente, podendo, a Secretaria Municipal de Administração convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição.

13. Do prazo de validade do termo de compromisso e regimento de estágio

13.1. Os estagiários selecionados, dentro do quantitativo de vagas ofertadas, serão admitidos em caráter de estágio remunerado temporário, pelo prazo de



Edição eletrônica disponível no site www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Município de Nazaré Prefeitura Municipal

180(centro de oitenta) dias podendo ser prorrogado mediante necessidade da Administração Pública, respeitado o limite legal permitido.

13.2. Os candidatos classificados dentro do número de vagas previstas serão admitidos em caráter de estágio e assinarão o Termo de Compromisso de Estágio Remunerado sob o Regimento do Estagiário, com carga horária de 20 (vinte) ou 25 (vinte e cinco) horas semanais;

13.3. Os estagiários que interromperem o curso de nível superior serão automaticamente desligados do Estágio Remunerado da Prefeitura Municipal de Nazaré – Bahia.

14. Dos locais de estágio

14.1. Os estagiários deverão desempenhar as atividades de Estágio em locais a serem designados pela Secretaria Municipal de Educação, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Administração.

15. Do valor da remuneração e benefícios

15.1. O valor da remuneração da Bolsa de Complementação Educacional será de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para uma jornada de 20 horas semanais.

16. Disposições Finais

16.1. O presente Processo Seletivo de Estágio remunerado terá validade máxima de 1 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data da homologação do Resultado Final, publicado no Diário Oficial de Nazaré – Bahia;

14.2. A assinatura do Termo de Compromisso do Estágio Remunerado dos candidatos selecionados, só será permitida dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo de Estágio Remunerado;

14.3. Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo-se os exigidos para a confirmação de sua inscrição;

14.4. Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do estagiário e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá dispensar e substituir o estagiário por outro que atenda aos dispositivos legais;



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

TERÇA-FEIRA
20 DE FEVEREIRO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 30

Edição eletrônica disponível no site www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Município de Nazaré
Prefeitura Municipal

14.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo de Estágio Remunerado, e, em última instância administrativa, pela Procuradoria-Geral do Município.

Nazaré, 20 de fevereiro de 2024.

Eunice Soares Barreto Peixoto
Prefeita Municipal de Nazaré



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

TERÇA-FEIRA
20 DE FEVEREIRO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 30

Edição eletrônica disponível no site www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Município de Nazaré
Prefeitura Municipal

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, portador(a) do RG
nº _____, Órgão Expedidor _____, inscrito no CPF/MF sob
o nº. _____, declaro residir na (rua/avenida/travessa)

_____,
nº. _____, Bairro / Vila _____, CEP _____,
ponto de referência _____.

Por ser verdade, firmo a presente.

Nazaré - Bahia, ____ de ____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a) ao estagiário



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

TERÇA-FEIRA
20 DE FEVEREIRO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 30

Edição eletrônica disponível no site www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Município de Nazaré
Prefeitura Municipal

ANEXO II

Locais de divulgação das etapas do Processo Seletivo:

1. Diário Oficial Eletrônico do Município;



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

TERÇA-FEIRA
20 DE FEVEREIRO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 30

Edição eletrônica disponível no site www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Município de Nazaré Prefeitura Municipal

ANEXO III PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO REMUNERADO 2024 REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

NOME:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO CIDADE	
TELEFONE: ()	E-MAIL:
CPF:	DATA NASCIMENTO: ____/____/____
RG:	NATURALIDADE:

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

() *Curriculum Vitae* e respectivas () CPF;
comprovações; () Título de Eleitor c/ comp. da última votação;
() Documento de Identidade; () Comprovação de Matrícula IES

Venho requerer, através do presente, inscrição no Processo Seletivo Estágio Remunerado 2024. Declaro, para fins de direito, estar ciente do inteiro teor do Edital de abertura do certame, concordar com todas as normas estabelecidas, nada tendo a objetar quanto à aplicação das mesmas, e possuir as condições legais para o ato de inscrição.

Nazaré, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) conferidor(a): _____

Assinatura do(a) candidato(a): _____

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA – ESTÁGIO REMUNERADO - 2024 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE NAZARÉ - BAHIA COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME:	
Nº DE INSCRIÇÃO:	CARGO:
DATA:	ATENDENTE:

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

Curriculum Vitae e respectivas comprovações () SIM () NÃO
Documento de Identidade () SIM () NÃO
CPF () SIM () NÃO
Título de Eleitor com comprovante da última votação () SIM () NÃO
Comprovação de Matrícula IES () SIM () NÃO
Demais documentos () SIM () NÃO

especificar _____

www.nazare.ba.gov.br

Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro | Tel: 75 3636-2711 | Gestor(a): Eunice Soares Barreto Peixoto



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

TERÇA-FEIRA
20 DE FEVEREIRO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 30

Edição eletrônica disponível no site www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Município de Nazaré
Prefeitura Municipal

ANEXO IV CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
Até 20 de fevereiro de 2024	Publicação do Edital
21 a 29 de fevereiro de 2024	Inscrições
Até 6 de março de 2024	Avaliação Curricular
Até 8 de março de 2024	Divulgação de Resultados
Até 22 de março de 2024	Homologação



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

TERÇA-FEIRA
20 DE FEVEREIRO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 30

Edição eletrônica disponível no site www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Município de Nazaré
Prefeitura Municipal

TERMO DE COMPROMISSO PARA ESTÁGIO REMUNERADO Nº ____/2024.

DURAÇÃO: DE ____/____/____ A ____/____/____

**Termo de Compromisso de Estágio, nos Termos da
Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008.**

Ao(s) **XXX** dia(s) do mês de **XXXX** do ano de 2024, na cidade de Nazaré, Estado da Bahia, no ato, as partes a seguir nomeadas, celebram entre si este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO REMUNERADO, de um lado PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº13.797.188./0001-92, estabelecida na Praça Alexandre Bittencourt, nº 07, Centro, e do outro, o(a) estagiário(a) (**NOME COMPLETO**), nacionalidade, **estado civil**, estudante, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (**número de RG**), inscrito(a) no CPF sob n.º (**número de CPF**), (qualificação completa, com endereço da residência, do curso de LICENCIATURA / BACHARELADO EM **XXXXXXXXX**, têm acordado o presente Termo de Compromisso, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA 1ª - Fica determinado pela lei nº. 11.788/08 que o Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo do educando. O estágio obrigatório ou não deve proporcionar ao educando o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular objetivando o seu desenvolvimento para a vida cidadã e para o trabalho.

CLÁUSULA 2ª - Caberá à Prefeitura Municipal de Nazaré, enquanto unidade concedente de estágio, fixar os locais, datas e horários em que se realizarão as atividades do estágio que não devem coincidir com o programa dos trabalhos escolares a que estiver sujeito o ESTAGIÁRIO. Fica expressamente convencionado que toda ou qualquer atividade do estágio será sempre realizada no turno oposto às aulas de forma curricular e supervisionada, desde que estejam disponíveis no turno matutino ou vespertino.

CLÁUSULA 3ª – O aluno fará seu estágio obrigatório no setor de Educação - **Escola Municipal Tal** da **Prefeitura Municipal de Nazaré**, cujas atividades serão compatíveis com as competências próprias da atividade profissional do seu curso, sendo discriminada no Plano de Atividades do Estágio, que se incorpora neste Termo, na forma prevista no Art.9º-Único da Lei 11.788/08, com o seguinte roteiro de atividades: Apoiar e ajudar o Professor a cuidar e educar crianças de 0 a 5 anos nas Escolas Municipais de Educação Infantil, e às

www.nazare.ba.gov.br

Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro | Tel: 75 3636-2711 | Gestor(a): Eunice Soares Barreto Peixoto



Edição eletrônica disponível no site www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Município de Nazaré Prefeitura Municipal

crianças de 6 a 8 anos, nas escolas dos anos iniciais do Ensino Fundamental, proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere a higiene pessoal; auxiliar as crianças na alimentação; promover horário para repouso; garantir a segurança das crianças na instituição; observar a saúde e o bem-estar das crianças, prestando os primeiros socorros; levar ao conhecimento da Direção qualquer incidente ou dificuldade ocorridas; manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade; apurar a frequência diária das crianças; respeitar as épocas do desenvolvimento infantil; planejar e executar o trabalho docente; realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam as aprendizagens infantis; organizar registros de observações das crianças; acompanhar e avaliar sistematicamente o processo educacional; participar de atividades extraclasse; participar de reuniões pedagógicas e administrativas; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

CLÁUSULA 4ª – O estágio será realizado na seguinte escola municipal: **Colocar o nome da escola.**

CLÁUSULA 5ª – O Órgão Público Municipal ou Estadual concedente designa o (a) Sr (a) **(Coordenador Pedagógico da escola que você irá estagiar)** que ocupa o cargo de **Coordenador Pedagógico**, como o profissional responsável pela orientação e supervisão, dentro do roteiro de atividades de estágio, conforme a cláusula 3ª.

CLÁUSULA 6ª – A Prefeitura Municipal de Nazaré designa o (a) (s) prof.(a)(s), **Lúcia Lemos de Almeida, Caliane do Amor Divino Domiciano e Rosane Lopes Cruz** como orientadora/supervisora responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estágio.

CLÁUSULA 7ª– Durante o período de estágio, o ESTAGIÁRIO cumprirá o seguinte horário: **de 2ª a 6ª feira, das ___ horas às ___ horas**, num total máximo de **(20)** horas semanais, respeitando-se sempre, em quaisquer circunstâncias, a jornada escolar do aluno e o estabelecido no Art.10 - incisos I e II da Lei 11.788/08.

CLÁUSULA 8ª– O ESTAGIÁRIO receberá diretamente da Prefeitura Municipal de Nazaré, a título de bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, a importância de R\$ _____ (_____), por mês, observado o disposto no Art.12 da Lei 11.788/08.



Edição eletrônica disponível no site www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Município de Nazaré Prefeitura Municipal

CLÁUSULA 9ª – O presente Termo de Compromisso terá duração de até 10 (dez) meses podendo ser prorrogado mediante necessidade da Administração Pública, respeitado o limite legal permitido, e poderá ser rescindido pela Prefeitura Municipal, sem qualquer indenização de qualquer das partes, salvo nos casos de recesso remunerado proporcional ao período de estágio realizado, mediante comunicação por escrito feita com antecedência mínima de cinco (05) dias.

CLÁUSULA 10 - Para os estágios com períodos inferiores a 1(um) ano os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional, conforme o art. 13 da lei 11.788/08.

CLÁUSULA 11 - O estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, ressalvado o disposto sobre a matéria na legislação previdenciária, e no Art.15 da Lei 11788/08.

CLÁUSULA 12 – O ESTAGIÁRIO será responsabilizado pelas perdas e danos, que porventura sejam causados ao Órgão Público Municipal ou a terceiros, quando agir de forma contrária ao estabelecido na cláusula terceira de seu Termo de Compromisso, obedecendo sempre ao princípio constitucional da ampla defesa.

CLÁUSULA 13 – O ESTAGIÁRIO será obrigado a elaborar o relatório final circunstanciado, sobre o estágio.

CLÁUSULA 14 – As despesas decorrentes do Presente Termo de Compromisso de Estágio Remunerado serão atendidas por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 4.01.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação: 2122 / 2026 / 2029 / 2039

Elemento: 33.90.36.00

Fonte: 500.1001

E por estarem de acordo, firmam as partes o presente Termo de Compromisso em três vias de igual teor para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

Prefeita Municipal

Estagiário(a)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

TERÇA-FEIRA
20 DE FEVEREIRO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 30

Edição eletrônica disponível no site www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Município de Nazaré
Prefeitura Municipal

Testemunhas:

CPF/MF:

RG:

CPF/MF:

RG: